

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE nº IN-001-2022 PROCESSO nº 0201022021

Objeto: Contratação para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na elaboração das contas mensais, quanto ao lançamento das receitas e despesas, em todos os estágios; Assessoria no fechamento das contas mensais; Escrituração dos livros contábeis: razão, diária, caixa, despesas classificadas, receitas classificadas; Consultoria previa e elaboração da prestação de conta anual; Conversão em linguagem contábil dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; Consultoria junto aos conselhos municipais, quanto à análise das prestações de contas; Outros serviços componentes do sistema orçamentário municipal, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e Resolução do TCM, junto ao setor contábil Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei das licitações Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com base, nos moldes do Art. 25 Caput ou inciso II, resolve, RATIFICAR a decisão da Comissão de Licitação referente ao Processo Licitatório, em epígrafe, conforme dados abaixo descritos. **CONSTE – CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.429.147/0001-64, Rua Joaquim da Silva Dourado nº 124, Coopirecê, Cep: 44900-000, Irecê - Bahia. Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato. Barra do Mendes - Ba, 01 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente HOMOLOGO a situação de Inexigibilidade de Licitação nº. IN-001-2022, O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil na elaboração das contas mensais, quanto ao lançamento das receitas e despesas, em todos os estágios; Assessoria no fechamento das contas mensais; Escrituração dos livros contábeis: razão, diária, caixa, despesas classificadas, receitas classificadas; Consultoria previa e elaboração da prestação de conta anual; Conversão em linguagem contábil dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA; Consultoria junto aos conselhos municipais, quanto à análise das prestações de contas; Outros serviços componentes do sistema orçamentário municipal, em atendimento à Lei nº 4.320/64 e Resolução do TCM, junto ao setor contábil Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, a Empresa **CONSTE – CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, estabelecida à Rua Joaquim da Silva Dourado nº 124, Coopirecê, Cep: 44900-000, Irecê - Bahia, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.429.147/0001-64. Tal contratação se deve ao fato da necessidade destes serviços para o cumprimento dos deveres que se dizem respeito à parte contábil do município de Barra do Mendes - Ba. A contratação terá um prazo estimado de 12 (doze) meses. Considerando o preço praticado no mercado, o valor GLOBAL dos serviços será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 010102-2022

Ref. PROCESSO nº. 0201022021 Inexigibilidade de Licitação nº. IN-001-2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Mendes, CONTRATADA: Rua Joaquim da Silva Dourado nº 124, Coopirecê, Cep: 44900-000, Irecê - Bahia, inscrita no CNPJ/MF de nº 01.429.147/0001-64. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em parcelas mensais de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) PRAZO: Até 31 de dezembro de 2022. Barra do Mendes, 01 de Fevereiro de 2022. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA-Prefeito Municipal.